

ATA

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, reuniu-se o júri do segundo procedimento concursal, constituindo-se como reserva de recrutamento para contratação, por tempo determinado, para contratação dos/as técnicos/as necessários/as para o desenvolvimento e funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas Áreas Socioculturais, e participação noutros programas e projetos de âmbito municipal, no ano letivo de dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte seis.

Os procedimentos concursais definidos para as Áreas Socioculturais são:

- Expressões Socioculturais;
- Música.

O júri, comum aos dois procedimentos, foi nomeado por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de dois do dez de dois mil e vinte e cinco, e tem a seguinte constituição:

Presidente – Olga Paixão Sola, técnica superior;

Vogal Efetivo – Ana Isa Vieira, técnica superior;

Vogal Efetivo – Susana Russo, técnica superior;

Vogal Suplente – Carina Pereira, técnica superior;

Vogal Suplente – Sandra Ataíde, técnica superior;

Vogal substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Ana Isa Vieira, técnica superior.

O procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

A presente reunião teve como objetivo validar os critérios definidos para o anterior procedimento concursal, cujas reservas para contratação esgotaram, dando origem ao atual processo de recrutamento.

O júri validou o perfil exigido para os/as candidatos/a, os métodos de seleção a utilizar, a especificação e concretização dos critérios de apreciação, as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e a fórmula da classificação final a aplicar, constando em anexo à presente ata.

Atendendo ao caráter urgente dos procedimentos concursais em causa, foi definido como método de seleção único a avaliação curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores.

O prazo para entrega de candidaturas será de cinco dias úteis, e as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através da seguinte ligação: <https://recrutamento.cm-evora.pt>.

Os/as candidatos/as são responsáveis pela formalização da candidatura, em conformidade com a legislação atual, devendo enviar toda a documentação necessária à sua análise e avaliação, através da plataforma eletrónica de recrutamento, sob pena de exclusão.

Atendendo aos critérios de seleção, a documentação a apresentar, sob pena de exclusão ou não consideração na avaliação, é a seguinte:

- Currículo detalhado;
- Certificado das habilitações literárias exigidas. Habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, devem ser comprovadas, obrigatoriamente e em simultâneo, através de documento oficial português com o reconhecimento dessas habilitações;

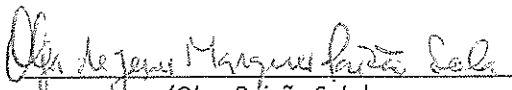
PROCEDIMENTOS CONCURSAIS | ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
2º ÁREAS SOCIOCULTURAIS

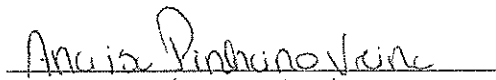
- Comprovativos das ações de formação, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas. Os certificados de formação que não indiquem o período de tempo em horas, serão considerados com a duração de 3 horas/dia.
- Comprovativos da experiência profissional.

Como referido, o presente procedimento constitui-se enquanto reserva de recrutamento e o número de técnicos/as a recrutar, será de acordo com as necessidades verificadas.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O JÚRI


(Olga Paixão Sola)


(Ana Isa Vieira)


(Susana Russo)

CRITÉRIOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL AEC 2025/2026

Enquadramento

Na sequência da transferência de competências, enquadradas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da transferência e competências), concretizadas para a área da educação através da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (com as devidas atualizações) e atendendo ao vertido em Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º 33º. do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº. 8 do art.º 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, a Câmara Municipal de Évora procederá à abertura de procedimento concursal, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), para constituição de bolsa de recrutamento, com vista à seleção e contratação de técnicos, especialmente habilitados para exercer funções na área deste município, para futura relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

1. Áreas a concurso:

SAÚDE E DESPORTO	SOCIOCULTURAIS
<ul style="list-style-type: none"> – Atividade Física e Desportiva – Danças – Yoga / Meditação – Brincar Lá Fora 	<ul style="list-style-type: none"> – Expressões Socioculturais – Música

2. Validade do procedimento concursal

O concurso é válido pelo período do ano escolar (**01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026**) ou até esgotar as listas de classificação por área. Caso necessário, ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

3. Duração do contrato

A contratação dos/as técnicos/as, para desenvolvimento das atividades previstas, será realizada de acordo com as necessidades verificadas e horários AEC, prevendo-se o início de funções a 10 de setembro de 2025 e o término a 2 de julho de 2026.

Atendendo ao calendário escolar e às necessidades dos serviços, os contratos poderão ser renovados até dia *31 de agosto de 2026*.

Atendendo às funções, para a vaga de coordenação das áreas de Saúde e Desporto, prevê-se o início do contrato a 01 de setembro de 2025 e término a 31 de agosto de 2026.

4. Férias, faltas e licenças – Os/as técnicos/as contratados/as usufruem de férias durante os períodos de interrupções letivas e antes do final do contrato, de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 97/2009, de 12 de fevereiro, com as devidas alterações.

CRITÉRIOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL AEC 2025/2026

5. A seleção e ordenação dos/as candidatos/as será efetuada pela aplicação dos seguintes critérios:

ÁREAS DE SAÚDE E DESPORTO

- **PERFIL DOS/AS TÉCNICOS/AS DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA (AFD) ¹**

Os/as técnicos/as de AFD, no âmbito do presente programa, devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Educação Física e Desporto;
- Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto;
- Cursos profissionais de Educação Física / Desporto.

- **PERFIL DOS/AS TÉCNICOS/AS DE DANÇAS**

Os/as técnicos/as de Danças Urbanas deverão possuir:

- Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
- Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente: cursos profissionais com equivalência ao 12º ano e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso.

- **PERFIL DOS/AS TÉCNICOS/AS DE YOGA**

Os/as técnicos/as de Yoga deverão possuir:

- Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança;
- Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga;
- Outra(s) formação(ões) adequada(s) na área de Yoga para crianças ou Mindfulness para crianças.

- **PERFIL DOS/AS TÉCNICOS/AS DE BRINCAR LÁ FORA**

Os/as técnicos/as de Brincar lá fora, no âmbito do presente programa, devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou mestrado em Psicomotricidade;
- Outra formação adequada na área de reabilitação psicomotora, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de reabilitação psicomotora.

¹ Consultar:

<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>

<https://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>

CRITÉRIOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL AEC 2025/2026

ÁREAS SOCIOCULTURAIS

- **PERFIL DOS/AS TÉCNICOS/AS DE EXPRESSÕES SOCIOCULTURAIS**

- a) Licenciaturas na Área de Educação e Formação (<https://www.dges.gov.pt/guias/indarea.asp>):
 - Artes
 - Humanidades
 - Ciências Sociais e do Comportamento
 - Informação e Jornalismo
 - Direito
 - Ciências da Vida
 - Matemática e Estatística
 - Informática
 - Arquitetura e Construção
 - Agricultura, Silvicultura e Pescas
 - Reabilitação Psicomotora
 - Serviços Sociais
 - Proteção do Ambiente
- b) Cursos profissionais com equivalência ao 12º ano, nível 4 ou superior, em áreas similares;
- c) Outra formação adequada, em áreas similares, com equivalência ao 12º ano e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso.

- **PERFIL DOS/AS TÉCNICOS/AS DE MÚSICA**

Os/as técnicos/as de música devem possuir uma das seguintes habilitações ¹:

- Habilitação para a docência de Educação Musical ou Música;
- Outra formação adequada e/ou especializada na área da música.

¹ Consultar:

<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>
<https://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>

CRITÉRIOS DE ANÁLISE – ÁREAS SAÚDE E DESPORTO

ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física e Desporto (pré-Bolonha) ou mestrado (pós-Bolonha)	20
Licenciatura em Educação Física e Desporto (Pós-Bolonha)	18
Outra formação adequada na área de AFD, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de Educação Física e/ou Desporto	15
Não possui as habilitações exigidas para a função	Excluído/a

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

2.1. Experiência de trabalho em ensino (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

2.2. Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC de AFD no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 365 dias	12
366 a 730 dias	14
731 a 1095 dias	16
1096 a 1460 dias	18
1461 ou mais dias	20

2.3. Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora
- Nota de final de curso (quando aplicável)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE – ÁREAS SAÚDE E DESPORTO

DANÇAS

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança	20
Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente cursos profissionais e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso	18
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

2.1 Experiência de trabalho em ensino (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

2.2 Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC de dança no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 365 dias	12
366 a 730 dias	14
731 a 1095 dias	16
1096 a 1460 dias	18
1461 ou mais dias	20

2.3 Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora
- Nota de final de curso (quando aplicável)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE – ÁREAS SAÚDE E DESPORTO

YOGA/MEDITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança	20
Formação especializada e/ou creditada na área do Yoga	18
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

2.1. Experiência de trabalho em AEC de Yoga, no 1º ciclo (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

2.2. Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC/Meditação de Yoga (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 182 dias	12
183 a 365 dias	14
366 a 547 dias	16
548 a 730 dias	18
731 ou mais dias	20

2.3. Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora
- Participação em atividades para a infância, desenvolvidas pelo município de Évora.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE – ÁREAS SAÚDE E DESPORTO**BRINCAR LÁ FORA****1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Reabilitação Psicomotora ou Mestrado em Psicomotricidade	20
Outra formação adequada na área de reabilitação psicomotora, nomeadamente, a frequência de licenciatura na área de reabilitação psicomotora	18
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)**2.1. Experiência de trabalho em ensino (20%):**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

2.2. Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC, no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 365 dias	12
366 a 730 dias	14
731 a 1095 dias	16
1096 a 1460 dias	18
1461 ou mais dias	20

2.3. Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Crítérios de desempate:

- Maior tempo de serviço AEC no concelho de Évora
- Nota de final de curso (quando aplicável)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ÁREAS SOCIOCULTURAIS

EXPRESSÕES SOCIOCULTURAIS

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		PONTUAÇÃO
Licenciaturas na Área de Educação e Formação:		
<ul style="list-style-type: none"> - Artes - Humanidades - Ciências Sociais e do Comportamento - Informação e Jornalismo - Direito - Ciências da Vida 	<ul style="list-style-type: none"> - Matemática e Estatística - Informática - Arquitetura e Construção - Agricultura, Silvicultura e Pescas - Reabilitação Psicomotora - Serviços Sociais - Proteção do Ambiente 	20
<ul style="list-style-type: none"> - Cursos profissionais com equivalência ao 12º ano nas áreas anteriores - Outra formação adequada em áreas similares com equivalência ao 12º ano e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso. 		15
Não possui as habilitações exigidas para a função		EXCL.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

2.1. Experiência de trabalho em educação pré-escolar ou ensino do 1º ciclo (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

2.2. Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 182 dias	12
183 a 365 dias	14
366 a 547 dias	16
548 a 730 dias	18
731 ou mais dias	20

2.3. Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço em AEC no concelho de Évora;
- Participação em atividades para a infância, desenvolvidas pelo município de Évora.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ÁREAS SOCIOCULTURAIS

MÚSICA

1. HABILITAÇÃO LITERÁRIA (30%)¹

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Habilitação para a docência de Educação Musical ou Música	20
Outra formação adequada e/ou especializada na área da música	15
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

2.1. Experiência de trabalho em ensino (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

2.2. Tempo efetivo de trabalho, de âmbito municipal, em AEC de Música no 1º ciclo (20%):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
0 a 182 dias	12
183 a 365 dias	14
366 a 547 dias	16
548 a 730 dias	18
731 ou mais dias	20

2.3. Participação em projetos / programas municipais (10%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sim	20
Não	10

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Ações até 3 horas	12
Ações até 14 horas	14
Ações até 28 horas	16
Ações superiores a 29 horas	20

Critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço em AEC no concelho de Évora;
- Participação em atividades para a infância, desenvolvidas pelo município de Évora.

¹ Consultar:

<https://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-profissional/>

<https://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria/>